



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



## LEI MUNICIPAL Nº 794/2012 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

**CERTIFICO QUE**  
Documento de Nº 794/2012  
publicado nesta data.  
Município de Boa Vista do Incra - RS, 17/02/2012  
Responsável: Renato

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER EXECUTIVO DE 2012.

**O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 07/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

### LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:6-Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade:1-Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Função:26-Transporte

Programa:171-Construção e Pavimentação de Rodovias

Subfunção:782-Transporte Rodoviário

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:1.017-Pavimentação de Ruas nas Zona Urbana

Elemento:4.4.90.51.00.00.00(241).....R\$ 20.000,00

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso provenientes do Superávit Financeiro do recurso livre do exercício de 2011, no valor de R\$ 20.000,00

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se.

  
ZILMAR VARONES HAN  
Prefeito Municipal

RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO  
Sec. de Administração de Planejamento

